

Brasília - DF, 30 de junho de 2026

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Relatório do Auditor Independente

Referente ao primeiro trimestre de 2026 (01/01/2026 a 31/03/2026)

CNPJ Auditada: 09.168.704/0001-42

Data de emissão: Brasília – DF, 30 de junho de 2026

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

CNPJ nº 09.168.704/0001-42

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** que compreendem o Balanço Patrimonial – **BP**; a Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**; a Demonstração dos Fluxos de Caixa – **DFC**; e a Demonstração do Valor Adicionado – **DVA**; as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como as Notas Explicativas – **NE** relativas ao período equivalente ao 1º trimestre do ano de 2026.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** no 1º trimestre de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da **Lei Nº 6.404/76** (lei das sociedades por ações) , da **Lei Nº 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP**.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis”.

Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nosso objetivo é o de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações contábeis

A administração da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Público – **NBC TSP**, a Lei Nº **6.404/76** (lei das sociedades por ações) , a Lei Nº **4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Brasília – DF, 30 de junho de 2026.

Fábia Marques Braga

CRC: 013977/DF

METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277

Reinaldo Santos Oliveira Júnior

CRC: 006350/SE

METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277



Apresentamos o presente relatório contendo recomendações sobre procedimentos contábeis e esclarecimentos legais, e procedimentos de controles internos decorrentes do nosso trabalho de Auditoria das Demonstrações Contábeis referente ao primeiro trimestre findo em 31 de março de 2026 da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

Todo o trabalho foi realizado às luzes da Lei nº 13.303/16 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios); da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); da Lei nº 4.320/64 (Lei Geral de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento); da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei nº 11.652/2008 (institui a EBC); das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP; das Normas Brasileiras de Contabilidade de propósitos gerais – NBC TG; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Estes assuntos são abordados a título de esclarecimentos, elucidações e recomendações para apreciação da Administração da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC como parte integrante do processo contínuo de atualização e melhoria dos procedimentos e controles já existentes.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e controles internos existentes que refletem diretamente na contabilidade e Demonstrações Contábeis com o objetivo de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de Auditoria.

Informamos que o escopo de nosso trabalho foram as Demonstrações Contábeis em seu conjunto do primeiro trimestre findo em 31 de março de 2026.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida da Gerência de Contabilidade (GCONT) e demais áreas da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC durante toda a execução de nossos trabalhos.

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório de Auditoria visa apresentar nossas metodologias, procedimentos e premissas consideradas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria.

Nosso objetivo, através deste Relatório, é apresentar um trabalho no qual obtivemos evidências apropriadas e suficientes para expressar nossa conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto dessa auditoria, as Demonstrações financeiras, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

A METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S não se responsabiliza por atualizar este Relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a data-base.

Nós, da METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S, declaramos total independência para realização deste trabalho, em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria NBC TAs.

Nossas análises foram realizadas com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as seguintes normas e diplomas legais:

- NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente
- NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria
- NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Outros Assuntos
- NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade
- CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais
- CPC 16 (R1) – Estoques

- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 – Ativo Imobilizado
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros
- NBC TSP 03, 11, 16, 17, 19 e 23
- Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), Lei nº 4.320/64, Lei nº 13.303/16, Lei nº 11.652/2008
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição)
- Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (IASB/CPC, 2019)



Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL	11
2. SOBRE A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC	11
3. OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	12
4. TRABALHOS DE AUDITORIA	13
4.1 PLANEJAMENTO	13
4.2 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	14
4.3 EMISSÃO DA OPINIÃO E RELATÓRIO	14
5. SOBRE O ATENDIMENTO AO CHECKLIST	15
6. SOBRE A ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS	15
6.1 ANÁLISE EXECUTIVA	15
6.1.1 Análise técnica RECEITA OPERACIONAL E DEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	16
6.1.2 MATRIZ DA AUDITORIA	16
7. ASSUNTOS DE AUDITORIA	17
7.1 ATIVO	17
7.1.1 DISPONIBILIDADES, LIQUIDEZ E RECURSOS VINCULADOS	18
7.1.2 CLIENTES E PECLD	20
7.1.3 ESTOQUES E ALMOXARIFADO	22
7.2 PASSIVO	23
7.2.1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24
7.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	25
7.2.3 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO — CONTRATO DE GESTÃO ACERP	26
7.2.4 PROVISÕES JUDICIAIS — CONTINGÊNCIAS CÍVEIS E TRABALHISTAS	27
8. OUTROS ASSUNTOS	29
8.1 PARTES RELACIONADAS	29
8.2 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	29
8.3 ESTIMATIVAS CONTÁBEIS	30
9. ENCERRAMENTO	31

Ilmo. Srs.

Presidente e conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC

CNPJ nº 09.168.704/0001-42

Relatório sintético do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

1. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, compreendendo: o Balanço Patrimonial (BP); a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e a Demonstração do Valor Adicionado, referentes ao primeiro trimestre findo em 31 de março de 2026, bem como o resumo das principais políticas contábeis e respectivas notas explicativas adotadas pela companhia.

O presente Relatório de Auditoria apresenta os resultados dos procedimentos de auditoria realizados no período abrangido pelo escopo dos trabalhos, tendo sido elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à atividade de auditoria e às entidades de natureza híbrida, observadas as especificidades jurídicas, operacionais e contábeis da EBC.

O relatório foi estruturado com conteúdo técnico, analítico e customizado à realidade institucional da companhia, constituindo instrumento de suporte à formação da conclusão expressa na Carta de Revisão referente ao primeiro trimestre findo em 31 de março de 2026.

2. SOBRE A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

A Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC é regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 11.652/2008 e suas alterações (Lei nº 13.417/2017), pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº 6.404/1976 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às empresas estatais federais.

A companhia possui natureza jurídica de empresa pública federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com a missão institucional de garantir o direito humano à comunicação, operando veículos como Agência Brasil, Rádio MEC, Rádio Nacional e TV

Brasil, além de prestar serviços de Publicidade Legal, A Voz do Brasil, CanalGov, Agência Gov e Rádio Gov.

A EBC sucedeu a extinta RADIOBRÁS (Empresa Brasileira de Radiodifusão), fato evidenciado, entre outros pontos, pela continuidade do plano de previdência complementar originalmente denominado RADIOBRASPREV, atualmente EBC PREV, com gestão financeira a cargo da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Sua sede administrativa localiza-se em Brasília/DF, com unidades operacionais no Rio de Janeiro, São Paulo, São Luís e Tabatinga. A União é a acionista única da EBC, sujeitando a Entidade ao regime de transferências orçamentárias e dividendo obrigatório nos termos da legislação societária e do Estatuto Social.

Nos termos de seu Estatuto Social, a estrutura de governança corporativa da EBC é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria. A administração da companhia é exercida pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades empresariais, e pela Diretoria Executiva, responsável pela condução operacional, administrativa, financeira e estratégica da entidade.

3. OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC possui natureza jurídica de empresa pública federal, exercendo atividades estratégicas relacionadas à comunicação pública e à radiodifusão educativa e cultural. Em razão de sua natureza institucional, operacional e jurídica, a companhia submete-se à observância simultânea de normas aplicáveis às empresas estatais, às entidades integrantes da Administração Pública indireta e às sociedades regidas pela legislação societária brasileira.

Nesse contexto, a EBC é regida, prioritariamente, pelas disposições da Lei nº 13.303/2016 – Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, observando ainda seu Estatuto Social, a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 11.652/2008, que a instituiu.

Considerando que seu capital social é integralmente composto por recursos da União e que a companhia é classificada como empresa estatal dependente, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicam-se igualmente à EBC as disposições da Lei nº

4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Dessa forma, considerando a natureza híbrida da EBC, as demonstrações contábeis da companhia devem observar, de forma concomitante, os princípios e critérios da contabilidade societária, as normas aplicáveis ao setor público, e os dispositivos relacionados à execução orçamentária e patrimonial da Administração Pública Federal, com escrituração processada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA

4.1 PLANEJAMENTO

Os trabalhos de auditoria foram planejados e executados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à auditoria independente, especialmente NBC TA 200 (R1), NBC TA 210, NBC TA 300 (R1), NBC TA 320 (R1), NBC TA 530 e NBC TA 700.

Inicialmente, foi realizada avaliação preliminar do objeto da auditoria, por meio da análise dos elementos patrimoniais, controles internos e informações contábeis da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, com o objetivo de verificar a adequação e a abrangência dos procedimentos a serem aplicados.

Na sequência, foi definida a estratégia global dos trabalhos, contemplando a definição da natureza, extensão e oportunidade dos procedimentos; a identificação das áreas de maior risco; o estabelecimento dos critérios de materialidade (fixada em 1% do total de ativos, equivalente a aproximadamente R\$ 7.092.103,35); a elaboração da matriz de riscos; e o alinhamento quanto ao modelo de relatório e emissão da conclusão de revisão.

Para determinadas rubricas consideradas relevantes, os exames foram realizados sobre a totalidade da população analisada, e não apenas por amostragem — destacando-se o recálculo integral do balancete consolidado (978 linhas), do Razão Analítico (mais de 256 mil lançamentos) e do laudo de avaliação patrimonial (384 páginas).

Registra-se, por fim, que as responsabilidades das partes envolvidas foram formalmente estabelecidas e observadas durante a execução dos trabalhos, em conformidade com os termos previstos na NBC TA 210 – Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria.

4.2 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria foram executados em conformidade com as disposições das NBC TA 220, NBC TA 500 (R1), NBC TA 501, NBC TA 520 e demais normas aplicáveis à auditoria independente das demonstrações contábeis.

Os procedimentos executados compreenderam a aplicação de testes substantivos, procedimentos analíticos e exames documentais voltados à obtenção de evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentação da conclusão emitida sobre as demonstrações contábeis da EBC, com base em aproximadamente 122 documentos de suporte, organizados em 24 itens de checklist técnico.

As evidências coletadas compreenderam registros contábeis, documentos suporte, relatórios gerenciais, demonstrações financeiras, informações operacionais e demais elementos necessários à formação da conclusão de auditoria, incluindo confirmação cruzada com fontes externas independentes à Entidade, especialmente o Recibo de Entrega da DCTFWeb emitido pela Receita Federal do Brasil e o Relatório de Processamento de Contribuições emitido pela BB Previdência.

Com base nos procedimentos executados, conclui-se que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas para suportar as conclusões apresentadas neste relatório, em conformidade com as normas profissionais aplicáveis.

4.3 EMISSÃO DA OPINIÃO E RELATÓRIO

Considerando o planejamento da auditoria, os procedimentos executados, os testes aplicados, a documentação analisada, as evidências de auditoria obtidas, e os critérios estabelecidos nas NBC TA 700, NBC TA 701 e NBC TA 706, esta Auditoria conclui que foram obtidos elementos suficientes e apropriados para fundamentação da conclusão emitida sobre as demonstrações contábeis da EBC referentes ao primeiro trimestre findo em 31 de março de 2026.

5. SOBRE O ATENDIMENTO AO CHECKLIST

Para execução da auditoria das demonstrações contábeis da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, referentes ao primeiro trimestre findo em 31 de março de 2026, foi elaborado checklist técnico contendo a relação de documentos, relatórios, demonstrativos e informações necessários à realização dos trabalhos, totalizando 37 itens recebidos.

As informações disponibilizadas pela companhia foram analisadas, auditadas e incorporadas aos Papéis de Trabalho da Auditoria – PTAs, compondo os arquivos de suporte e documentação dos procedimentos executados.

6. SOBRE A ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

Foram avaliados os documentos de suporte à escrituração contábil, os relatórios jurídicos, as memórias de cálculo tributárias e os relatórios gerenciais da companhia, a fim de validar os meios de controle interno que a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC utiliza para representar fidedignamente suas demonstrações financeiras.

6.1 ANÁLISE EXECUTIVA

A EBC encerrou o primeiro trimestre de 2026 com Ativo Total de R\$ 709.210.334,57, Passivo Total (Circulante e Não Circulante) de R\$ 181.892.645,23 e Patrimônio Líquido de R\$ 527.317.689,34 resultado positivo no trimestre de R\$ 18.618.763,45 e estrutura de governança consolidada, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Trata-se de empresa pública dependente, com elevada solidez patrimonial (Patrimônio Líquido superior a 270% do Passivo Total) e baixo grau de endividamento, sustentada por aportes orçamentários da União consignados na Lei Orçamentária Anual.

Entretanto, a Auditoria identificou pontos de atenção relevantes, com destaque para: a completude da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD frente à base primária de dados da Entidade; a defasagem temporal do Laudo de Avaliação e Impairment do Imobilizado e Intangível; a reclassificação contábil de dividendo obrigatório não pago do Passivo Circulante para o Patrimônio Líquido; e oportunidades de aprimoramento na clareza de divulgação de Termos de Execução Descentralizada e da composição de provisões cíveis.

Total do Ativo R\$ 709.210 <i>31/03/2026 (mil)</i>	Total do Passivo + PL R\$ 709.210 <i>Balanco equilibrado</i>	Patrimônio Líquido R\$ 527.318 <i>289,90% do Passivo Total</i>	Lucro Líquido (VPA-VPD) R\$ 18.619 <i>Resultado positivo no trimestre</i>
Grau de Endividamento 25,65% <i>Passivo/Ativo Total</i>	Disponibilidades R\$ 324.124 <i>Caixa e equivalentes</i>	PECLD identificada (Achado) R\$ 789.156,48 <i>Divergência vs. Nota Explicativa</i>	Dividendo Obrigatório R\$ 7.326.648,94

6.1.1 Análise técnica RECEITA OPERACIONAL E DEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

A EBC apresenta estrutura de financiamento fortemente dependente de transferências orçamentárias da União, consignadas na Lei Orçamentária Anual, em razão de sua natureza institucional de comunicação pública sem finalidade lucrativa primária. O CPC 26 (R1), item 25, determina que a Administração deve avaliar a capacidade de a entidade continuar em operação e divulgar as incertezas relevantes sobre a continuidade, o que inclui dependência de aportes externos.

A Nota 2.2 das Demonstrações Contábeis avalia a continuidade operacional como favorável, amparada na regularidade histórica dos aportes orçamentários e na ausência de endividamento oneroso.

6.1.2 MATRIZ DA AUDITORIA

A tabela a seguir resume os principais achados identificados nesta auditoria, com indicação de severidade e base normativa principal, para priorização das ações pela Administração.

#	Achado	Severidade	Base normativa principal
8.1.1	Limitação de escopo na conta 111122003 - Extratos SIAFI da conta 111122003 não fornecidos para fev/mar 2026 (R\$ 57,9 mi não circularizados)	Melhoria	NBC TA 501 · NBC TA 500

#	Achado	Severidade	Base normativa principal
7.1.2	PECLD — divergência entre base primária (SFRDB) e Nota Explicativa publicada; exclusão sistemática da faixa de aging 721–1.800 dias	Relevante	CPC 48 Seção 5.5 · CPC 26 (R1) · NBC TA 540
7.1.3	Estoques e Almoxarifado	Informativo	CPC 16
7.2.1	Obrigações Tributárias - Rastreabilidade formal de contas de adiantamento tributário no Razão Analítico	Melhoria	CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis (principal)
7.2.2	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Informativo	NBC TA 500 · NBC TA 230
7.2.3	Contrato de Gestão ACERP (extinto 2013): passivo de R\$ 7 mi e provisão cível de R\$ 11,1 mi adequadamente refletidos	Informativo	Lei 11.652/2008 art. 26 · CPC 25
7.2.4	Composição da provisão cível "Provável" (conhecimento + execução) não explicitada em nota	Melhoria	CPC 25 · NBC TA 700

7. ASSUNTOS DE AUDITORIA

Este item evidencia assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, conforme NBC TA 706.

7.1 ATIVO

Foram objeto de análise as contas que compreendem os recursos controlados como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros para a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

7.1.1 DISPONIBILIDADES, LIQUIDEZ E RECURSOS VINCULADOS

A EBC encerrou o primeiro trimestre de 2026 com disponibilidades financeiras no montante de R\$ 324.123.999,40, evidenciando elevada capacidade de liquidez imediata. Parcela substancial desses recursos encontra-se aplicada em instituições financeiras oficiais, especialmente vinculada à Conta Única do Tesouro Nacional (conta SIAFI 111110206 – CTU Recursos da Conta Única Aplicados).

As disponibilidades representam os recursos financeiros imediatamente disponíveis para aplicação nas operações da entidade, compreendendo numerários em caixa, saldos bancários e equivalentes de caixa, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela NBC TG 03 (R3).

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados, foram analisadas as contas patrimoniais correspondentes ao somatório dos valores registrados em caixa, bancos e equivalentes de caixa, incluindo recursos com livre movimentação operacional e recursos vinculados à execução orçamentária e financeira estatal. Os exames compreenderam a verificação dos saldos registrados contabilmente, a confrontação entre extratos/relatórios SIAFI e razão contábil, a análise das conciliações e a validação da composição das aplicações financeiras.

Procedimentos e resultados — Conta Única do Tesouro Nacional (111110206)

Foram comparados os saldos do balancete mensal contra os relatórios SIAFI ("POSIÇÃO: JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO – FECHADO") para a conta CTU – Recursos da Conta Única Aplicados nos três meses do trimestre. A conferência demonstrou correspondência exata, ao centavo, em todos os três meses: R\$ 278.374.148,61 (janeiro), R\$ 276.313.210,69 (fevereiro) e R\$ 281.635.103,21 (março).

Procedimentos e resultados — Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (111122001)

A mesma metodologia de circularização foi aplicada à conta 111122001, com correspondência exata nos três meses do trimestre: R\$ 17.671.499,77 (janeiro), R\$ 23.093.698,17 (fevereiro) e R\$ 18.933.721,78 (março).

Procedimentos e resultados — Aplicação Financeira (Banco do Brasil, fundo BB Extram FAE)

Foi confirmado, por meio de extrato de fundo de investimento mantido em conta historicamente vinculada à extinta RADIOBRÁS ("RADIOBRAS Cta Investidor"), saldo de R\$ 2,39 em 30/01/2026, idêntico ao saldo contábil da conta 1.1.1.1.1.50.11 – Aplic. Financ. Liquidez Imediata Recursos CTU.

ACHADO 1 — Limitação de escopo na conta 111122003

Os extratos/relatórios SIAFI da conta 111122003 ("Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento – OFSS") foram disponibilizados a esta auditoria apenas para a competência de janeiro de 2026 ("POSIÇÃO: JANEIRO – FECHADO"), com saldo de R\$ 23.824.777,62, integralmente confirmado contra o balancete.

RECOMENDAMOS

- Que a Administração disponibilize os extratos/relatórios SIAFI da conta 111122003 para fevereiro e março de 2026, no mesmo formato e critério de pesquisa já utilizado para janeiro;
- Que sejam mantidos procedimentos formais de circularização mensal, sem exceção, para a totalidade das contas de caixa e equivalentes de caixa, antes do fechamento de cada competência;
- Que a companhia continue fortalecendo os mecanismos de conciliação entre os sistemas SIAFI e os registros contábeis, replicando o padrão de excelência já observado nas demais nove contas testadas nesta auditoria.

A Administração informou que a não disponibilização tempestiva dos extratos de fevereiro e março de 2026 decorreu de questão pontual de extração junto ao SIAFI, comprometendo-se a regularizar a documentação junto a esta Auditoria antes do fechamento das demonstrações do segundo trimestre.

Esta Auditoria registra que a natureza orçamentária e vinculada da conta — recursos destinados a pagamentos específicos do governo federal, sem livre disponibilidade discricionária — reduz substancialmente o risco intrínseco associado à ausência de circularização. Ainda assim, a limitação de escopo permanece formalmente registrada até a obtenção da documentação complementar.

Dessa forma, conclui-se que os saldos de disponibilidades apresentados pela EBC refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição financeira da companhia no encerramento do trimestre, com a ressalva pontual quanto à conta 111122003 nos meses de fevereiro e março de 2026, sem prejuízo da necessidade de monitoramento contínuo acerca da vinculação legal dos recursos e da dependência de aportes governamentais.

7.1.2 CLIENTES E PECLD

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados às contas representativas de direitos a receber da EBC, foram realizados exames sobre a movimentação e composição dos créditos decorrentes das duas principais carteiras de faturamento da companhia: Publicidade Legal (PL) — veiculação de atos oficiais para órgãos públicos contratantes — e Serviços de Comunicação (SC) — demais contratos de prestação de serviço.

Os testes de auditoria compreenderam a confrontação entre os relatórios de notas fiscais em aberto (item 8 do checklist), os controles auxiliares de inadimplência e judicialização (item 9 do checklist) e os saldos evidenciados na conta contábil 1.1.2.2.0.00.00 – Clientes.

O saldo contábil de Clientes em 31/03/2026 (R\$ 59.457.986,62) foi confrontado contra a soma das relações de faturas pendentes das carteiras PL (R\$ 1.112.855,78, 2.979 notas fiscais) e SC (R\$ 58.394.641,03, 154 notas fiscais), totalizando R\$ 59.507.496,81 — diferença de R\$ 49.510,19 (0,08%), integralmente explicável pela defasagem temporal entre a data-base do balancete e a data de extração dos relatórios (18/05/2026).

Procedimentos e resultados — Créditos Judicializados

Foi testado, por meio de chave composta CNPJ + número de nota fiscal, se os créditos em fase de judicialização (R\$ 607.516,02 em SC e R\$ 628.224,80 em PL, totalizando R\$ 1.235.740,82, com créditos remanescentes desde 2013) estão segregados corretamente da base de cálculo da PECLD sobre faturamento corrente. A análise confirmou segregação integral e correta entre os dois universos, sem sobreposição.

Adicionalmente, verificou-se que a conta de créditos a longo prazo (1.2.1.1.1.02.00 – Clientes, R\$ 1.892.648,69) está acompanhada de provisão integral de 100% (conta 1.2.1.1.1.99.00), refletindo controle adequado sobre créditos de recuperabilidade nula.

ACHADO — Sub-provisionamento de PECLD e divergência entre base primária e Nota Explicativa

A Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis (Tabela 4 – Cálculo da PECLD – Ativo Circulante) divulga a faixa de créditos vencidos entre 721 e 1.800 dias com saldo de R\$ 6.155,30, sem provisão associada. A planilha de trabalho que serve de base ao cálculo (extração do sistema SFRDB de 02/04/2026, aba "batimento_servico") registra, para essa mesma faixa, saldo de R\$ 795.311,78 — diferença de R\$ 789.156,48, composta por 25 lançamentos de faturas em aberto do Ministério da Educação (CNPJ 00.394.445/0003-65), nas mesmas notas fiscais identificadas no relatório de posição de inadimplência (item 9), sem registro de judicialização, acordo de parcelamento ou baixa que justificasse a exclusão.

Adicionalmente, identificou-se que a fórmula de cálculo da taxa de provisão exclui sistematicamente a faixa de maior aging (721 a 1.800 dias) tanto na base de cálculo da carteira SC quanto na carteira PL (R\$ 24.153,58 adicionais), em razão de intervalo de referência incompleto nas células mescladas da planilha. Recálculo independente confirmou que, aplicando-se a taxa da faixa de aging imediatamente anterior (36,49% para SC e 24,3% para PL) sobre os saldos excluídos, a provisão adicional mínima necessária seria de R\$ 296.078,59 — piso conservador, dado que créditos com mais de dois anos de atraso tipicamente justificam taxa de perda mais próxima de 100%.

RECOMENDAMOS

- Que a Administração corrija a fórmula/intervalo de referência da planilha de cálculo de PECLD, garantindo que todas as faixas de aging sejam capturadas na base de provisionamento;
- Que seja esclarecido, formalmente, o critério que motivou a exclusão dos créditos do Ministério da Educação da Tabela 4 publicada, e que a Nota Explicativa seja retificada caso não exista justificativa técnica válida para tal exclusão;
- Que seja definida e documentada taxa de perda esperada específica para a faixa de 721-1.800 dias, com base em histórico de recuperação ou parecer técnico;

- Que seja implementado controle de revisão por segunda pessoa sobre a planilha de cálculo de PECLD antes do fechamento contábil e da elaboração da nota explicativa trimestral.

A Administração da EBC informou que a metodologia de constituição da PECLD foi revisada no 1º trimestre de 2026 em conformidade com o modelo de perdas esperadas previsto no CPC 48 (IFRS 9), conforme mencionado na Nota Explicativa 3, e que a exclusão pontual de créditos de órgãos federais decorre, em regra, do baixo histórico de inadimplência efetiva dessas contrapartes, embora reconheça a necessidade de formalizar e documentar tal critério.

Esta Auditoria registra que a recomendação apresentada não questiona a solvência das contrapartes envolvidas, tampouco conclui de forma definitiva pela insuficiência do saldo provisionado; contudo, ressalta que o modelo do CPC 48 possui natureza prospectiva e que a decisão de excluir determinados créditos da base de cálculo deve estar suportada por critérios técnicos, objetivos e formalmente documentados, especialmente quando a faixa de aging envolvida (721-1.800 dias) representa, por definição, o maior risco de recuperação dentro do escalonamento adotado pela própria companhia.

Dada a divergência identificada entre a base de dados primária da Entidade e o valor efetivamente publicado na Nota Explicativa, este achado é incluído como Ênfase no relatório de conclusão da revisão (NBC TR 2410), sem constituir, contudo, modificação adicional à conclusão, em razão de sua imaterialidade quantitativa frente ao total de ativos.

Dessa forma, conclui-se que os saldos registrados na rubrica de **Clientes refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, os direitos creditórios da companhia na data-base analisada, sem prejuízo do apontamento relativo à completez da PECLD**, que permanece como ponto de atenção a ser equacionado pela Administração.

7.1.3 ESTOQUES E ALMOXARIFADO

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados ao almoxarifado da EBC, foram analisados o relatório consolidado de Entradas e Saídas do trimestre (sistema SIGA), as planilhas analíticas de Consumo por centro de custo, e os relatórios segregados das unidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Os testes executados compreenderam o recálculo integral do movimento consolidado (Saldo Inicial + Compras + Movimentações Internas = Saldo Final), a soma das 177 linhas de consumo detalhado por centro de custo, e a confrontação entre o saldo do sistema de almoxarifado (SIGA) e a conta contábil 1.1.5.6.1.01.00 – Materiais de Consumo.

O movimento consolidado do trimestre conferiu com exatidão integral: Saldo Inicial de R\$ 1.326.239,63, acrescido de Compras de R\$ 158.634,30 e deduzidas Movimentações Internas de R\$ 146.721,14, resultando em Saldo Final de R\$ 1.338.152,79 — idêntico ao valor informado pelo sistema. A soma das 177 linhas de consumo por centro de custo (R\$ 146.720,42) confere com a "Movimentação Interna" do relatório consolidado, com diferença de R\$ 0,72, atribuível a arredondamento.

O saldo do sistema de almoxarifado (R\$ 1.338.152,79) foi confrontado contra o saldo contábil de Materiais de Consumo (R\$ 1.338.173,52), apresentando diferença de R\$ 20,73 (0,0015%) — **absolutamente imaterial e dentro de margem aceitável de conciliação entre sistemas distintos.**

RECOMENDAMOS

- Que a Administração mantenha os controles de conciliação periódica entre o sistema SIGA e os registros contábeis, replicando o nível de exatidão já observado neste trimestre;
- Que sejam preservados os controles segregados por unidade (Rio de Janeiro, São Paulo e demais unidades fabris), assegurando rastreabilidade do consumo por centro de custo.

Dessa forma, conclui-se que os saldos registrados na rubrica de Estoques/Almoxarifado refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, os controles de movimentação de materiais de consumo da companhia, não tendo sido identificadas distorções materiais no período analisado.

7.2 PASSIVO

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem as obrigações existentes da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, oriundas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

7.2.1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados às obrigações tributárias da EBC, foram analisadas as memórias de cálculo de ISS, PASEP, COFINS, IRPJ e CSLL referentes aos três meses do trimestre (Memória de Cálculo "CTRIB.xlsx"), com recálculo independente integral e confirmação cruzada contra documentação oficial da Receita Federal do Brasil.

Procedimentos e resultados — ISS

O cálculo de ISS (alíquota de 5%) foi refeito mês a mês para os três meses do trimestre, com conferência integral: base de cálculo total de R\$ 2.389.186,97, ISS devido de R\$ 119.459,35 e saldo a recolher de R\$ 36.072,99, com diferenças de centavos atribuíveis a arredondamento.

Procedimentos e resultados — PASEP e COFINS

O cálculo de PASEP e COFINS, em regime cumulativo e não cumulativo segregado por tipo de receita (Publicidade Legal, Outras Receitas, Receita Financeira e Serviços de Comunicação), foi integralmente refeito, com conferência da aplicação das alíquotas de 1,65%/0,65% (PASEP) e 7,6%/4,0%/3,0% (COFINS). Os valores totais apurados para março de 2026 — COFINS de R\$ 250.503,93 e PASEP de R\$ 46.152,56 — foram confirmados, com exatidão de centavos, contra o Recibo de Entrega da DCTFWeb de março/2026, documento de confissão de dívida emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, constituindo confirmação externa independente de elevada robustez.

Procedimentos e resultados — IRPJ e CSLL

Verificou-se que a EBC possui imunidade tributária de IRPJ, amparada por decisão judicial transitada em julgado (Sentença nº 1011259-57.2021.4.01.3400, Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021), referenciada na Nota Explicativa 31. Para a CSLL, a companhia apurou base de cálculo negativa de R\$ 3.740.228,26 no trimestre, compensada com valor antecipado por estimativa mensal de R\$ 448.625,83, resultando em suspensão do pagamento por estimativa — cálculo integralmente conferido e fundamentado na Nota Explicativa 31.

ACHADO — Rastreabilidade formal de contas de adiantamento tributário no Razão Analítico

As contas 1.1.3.1.2.13.00 (Adiantamento de IRPJ e CSLL, saldo de R\$ 448.625,83) e 2.1.4.1.2.10.00/2.1.4.1.2.11.00 (COFINS e PASEP a Recolher) não constam do arquivo de Razão Analítico fornecido a esta auditoria (item 3 do checklist), em nenhuma das abas examinadas. A substância e correção desses saldos foram, contudo, integralmente confirmadas por fontes documentais alternativas: a Nota Explicativa 31, a Memória de Cálculo CTRIB.xlsx, e o próprio Recibo de Entrega da DCTFWeb.

RECOMENDAMOS

- Que a área de Contabilidade verifique e disponibilize extrato específico do Razão Analítico para as contas mencionadas, ou confirme formalmente que se trata de contas de movimentação centralizada/automática sem lançamento individualizado padrão;
- Que a companhia padronize o processo de extração do Razão de forma a capturar a totalidade das contas com saldo relevante no balancete.

A Administração esclareceu que tais contas integram rotinas de apuração tributária centralizadas no sistema corporativo, com lançamento sintético no fechamento mensal, o que explica sua ausência no extrato analítico padrão do Razão fornecido.

Dessa forma, conclui-se que os saldos registrados nas rubricas de obrigações tributárias refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, as obrigações fiscais da EBC no período analisado, com excelente grau de conformidade — inclusive confirmado por fonte externa independente (Receita Federal do Brasil) —, sem prejuízo do apontamento formal sobre rastreabilidade documental, de natureza estritamente aprimorativa.

7.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados às obrigações trabalhistas e previdenciárias da EBC, foram analisadas a folha de pagamento do trimestre, o mapa de férias, e a Nota Explicativa 26 (Plano de Aposentadorias e Pensões), relativa ao plano de previdência complementar EBC PREV, sucessor do antigo RADIOBRASPREV, com gestão financeira a cargo da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Foi feito o cálculo da Tabela 23 (Contribuições para EBCPREV) e da Tabela 24 (Contribuições da Empresa para EBCPREV) da Nota Explicativa 26, confirmando-se que a variação de 61,72% nas contribuições da patrocinadora entre o 1º trimestre de 2025 e o de 2026 é integralmente explicada por regularização de competência atrasada (dezembro de 2025, de R\$ 563.232,24), e não por crescimento real de despesa — conferência matemática exata, sem diferença residual.

Os valores das Ordens Bancárias emitidas pela EBC para pagamento de março de 2026 (Patrocinadora: R\$ 526.442,98; Participantes: R\$ 895.789,25) foram confrontados contra o Relatório de Processamento das Contribuições emitido pela BB Previdência, terceira parte independente, com confirmação exata dos totais — incluindo a base de 1.068 participantes ativos no plano.

RECOMENDAMOS

- Que a Administração mantenha o padrão de controle observado, com conciliação periódica entre os registros internos e os relatórios da entidade gestora externa do plano de previdência complementar.

Dessa forma, conclui-se que os saldos registrados nas rubricas de obrigações trabalhistas e previdenciárias refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, as obrigações da EBC no período analisado, com elevado grau de conformidade confirmado por fonte externa independente, não tendo sido identificadas distorções materiais.

7.2.3 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO — CONTRATO DE GESTÃO ACERP

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados às Obrigações a Longo Prazo da EBC, foi analisado o saldo de R\$ 7.000.000,00 registrado na conta 2.2.8.9.1.13.00 – Contratos de Gestão, referente ao extinto Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e encerrado em 31/12/2013, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 11.652/2008.

O valor não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela própria EBC em desfavor da ACERP, que, por sua vez, ajuizou ação reconvencional contra a EBC (Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400, Tribunal Regional Federal da 1ª Região), classificada pela Consultoria Jurídica

como "Provável", com valor atualizado de R\$ 11.109.521,28, conforme Ofício nº 22/2026/CONCT/CONJU/PRESI-EBC.

Foi também confirmado o saldo de R\$ 79.164,09 registrado em "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital" (conta 2.2.8.4.2.00.00), decorrente da transferência de 7.076 bens móveis da Presidência da República para a EBC, em atendimento ao art. 9º, §1º, e ao art. 26, §§3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008, com processo de capitalização pendente de manifestação da Consultoria Jurídica e posterior encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional.

RECOMENDAMOS

- Que a Administração mantenha acompanhamento processual do litígio ACERP, atualizando trimestralmente o valor provisionado conforme classificação de risco da Consultoria Jurídica;
- Que seja dada continuidade ao processo de manifestação técnica sobre o tratamento contábil e societário dos bens recebidos da Presidência da República, com vistas à definição quanto à capitalização.

Dessa forma, conclui-se que os saldos registrados nas rubricas de Obrigações a Longo Prazo refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, as obrigações da EBC decorrentes do histórico Contrato de Gestão com a ACERP, não tendo sido identificadas distorções materiais.

7.2.4 PROVISÕES JUDICIAIS — CONTINGÊNCIAS CÍVEIS E TRABALHISTAS

No âmbito dos procedimentos de auditoria aplicados às provisões judiciais da EBC, foram analisados os relatórios jurídicos detalhados de processos trabalhistas e cíveis (Ofício nº 22/2026/CONCT/CONJU/PRESI-EBC), classificados pela Consultoria Jurídica conforme a probabilidade de sucumbência (Provável, Possível ou Remota), e confrontados contra a Tabela 19 da Nota Explicativa (Riscos Trabalhistas e Cíveis) e o balancete consolidado.

A movimentação trimestral das quatro categorias de provisão (Trabalhista Provável, Trabalhista Possível, Cível Provável e Cível Possível) foi integralmente refeita — Saldo Inicial + Novas Ações + Transferências de Possível para Provável – Baixas + Atualização Monetária = Saldo Final —, com fechamento aritmético exato e diferença de R\$ 0,00 em todas as quatro categorias, confirmando a qualidade do controle interno sobre esta estimativa contábil relevante.

Os 76 processos trabalhistas individuais classificados como "Possível" (relatório detalhado da Consultoria Jurídica) foram somados linha a linha, totalizando R\$ 29.119.700,16 — diferença de apenas R\$ 0,02 frente ao saldo de R\$ 29.119.700,18 divulgado na Nota Explicativa. De forma análoga, a soma dos processos trabalhistas em fase de Execução (simples e com juízo a garantir, 46 e 71 ações respectivamente, conjuntos mutuamente exclusivos confirmados por comparação de número de processo) totalizou R\$ 46.905.359,83, frente ao saldo de R\$ 46.905.359,84 divulgado — diferença de R\$ 0,01.

Procedimentos e resultados — Composição da provisão cível "Provável"

Identificou-se que o saldo de R\$ 23.799.806,26 (Cível Provável) corresponde exatamente à soma da Fase de Conhecimento (R\$ 11.121.633,11, incluindo o processo ACERP de R\$ 11.109.521,28 referenciado no item 8.2.3) e da parcela "Juízo a Garantir 2026" da Fase de Execução (R\$ 12.678.173,15), reconciliação matemática exata sem diferença residual.

ACHADO — Falta de clareza na composição da provisão cível divulgada

A Tabela 19 da Nota Explicativa apresenta o saldo consolidado de R\$ 23.799.806,26 sem evidenciar que se trata da soma de duas fontes processuais distintas (conhecimento e execução), dificultando a reconciliação por terceiros sem acesso ao Ofício jurídico subjacente.

RECOMENDAMOS

- Que a Nota relativa a Provisões detalhe a composição da provisão cível provável, segregando expressamente as parcelas de conhecimento e de execução;
- Que a Administração mantenha a qualidade de controle já demonstrada na reconciliação entre os relatórios jurídicos e os registros contábeis, replicada para as demais categorias de provisão.

A Administração informou que a apresentação consolidada da Tabela 19 segue padrão histórico do template de notas explicativas da companhia, comprometendo-se a avaliar o detalhamento sugerido para os próximos exercícios.

Dessa forma, conclui-se que os saldos registrados na rubrica de Provisões Judiciais refletem, com elevada exatidão, as obrigações estimadas da EBC no período analisado, em conformidade com os critérios previstos no CPC 25, com apontamento de natureza exclusivamente aprimorativa quanto à clareza de divulgação.

8. OUTROS ASSUNTOS

Nos termos da NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente, este tópico contempla assuntos não apresentados diretamente nas demonstrações contábeis, mas que, no julgamento desta Auditoria, são relevantes para a adequada compreensão dos trabalhos executados, das responsabilidades envolvidas e das informações analisadas no contexto da revisão das demonstrações financeiras da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

8.1 PARTES RELACIONADAS

Foram identificadas como partes relacionadas à EBC, além da União (acionista única): a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, em razão do histórico Contrato de Gestão nº 17/2009 e do litígio judicial em curso (item 8.2.3); e a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, na qualidade de entidade gestora do plano de previdência complementar EBC PREV (item 8.2.2).

Não foram identificadas, no âmbito dos procedimentos executados, transações relevantes com partes relacionadas não divulgadas nas Demonstrações Contábeis.

8.2 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Foram analisados os recibos de entrega das principais obrigações fiscais acessórias transmitidas pela EBC à Receita Federal do Brasil no decorrer do primeiro trimestre de 2026 (EFD-Contribuições e DCTFWeb dos três meses), com verificação da regularidade das entregas e da tempestividade das transmissões.

Constatou-se que as declarações DCTFWeb de janeiro, fevereiro e março de 2026 foram transmitidas na condição de "Retificadora" (Reinf MIT retificadora), sem que a documentação recebida explicitasse o motivo da retificação em cada uma das três competências. Recomenda-se

que a Administração documente formalmente a motivação dessas retificações, de modo a permitir rastreabilidade completa do histórico declaratório.

Com essa ressalva, não foram identificadas divergências relevantes ou inconsistências materiais relacionadas às obrigações acessórias analisadas no período auditado, tendo sido confirmados, com exatidão, os valores de COFINS e PASEP declarados frente aos recálculos independentes desta Auditoria (item 8.2.1).

8.3 ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Foi analisada a Nota Explicativa relacionada às políticas contábeis e estimativas adotadas pela Administração, especialmente quanto aos julgamentos envolvidos na mensuração da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, das provisões para contingências cíveis e trabalhistas, e do teste de recuperabilidade (impairment) do imobilizado e intangível.

Verificou-se que a Nota Explicativa 3 (Políticas Contábeis Materiais) informa, de forma transparente, que a EBC promoveu, no primeiro trimestre de 2026, revisão da metodologia de constituição da PECLD em conformidade com o modelo de perdas esperadas do CPC 48, e a incorporação ao custo de aquisição de bens do imobilizado dos valores de Diferencial de Alíquota do ICMS (DIFAL) não recuperável, em consonância com o CPC 27 e a NBC TSP 17 — alterações reconhecidas prospectivamente, conforme determina o CPC 23.

Não obstante o avanço qualitativo já presente na divulgação, recomenda-se que a Administração amplie, nos próximos exercícios, o detalhamento quantitativo das premissas adotadas nas estimativas de maior materialidade — especialmente as taxas de perda esperada por faixa de aging na PECLD (item 8.1.2) e a periodicidade de atualização do teste de impairment (item 8.1.4) —, fortalecendo a transparência e a comparabilidade das demonstrações financeiras, em conformidade com o CPC 23, itens 30-33, e o CPC 26 (R1), itens 125-133.

9. ENCERRAMENTO

Com base nos procedimentos de revisão executados, nas evidências obtidas ao longo dos trabalhos e nas análises realizadas sobre as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, conclui-se que as Demonstrações Contábeis da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, referentes ao período findo em 31 de março de 2026, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da companhia, bem como o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa do período analisado.

Os exames realizados indicaram que as demonstrações financeiras foram elaboradas, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, as Normas Brasileiras de Contabilidade de Propósito Geral – NBC TG, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 11.652/2008 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, os procedimentos de revisão permitiram verificar adequada consistência entre os registros contábeis, controles auxiliares, documentos suporte e informações evidenciadas nas demonstrações financeiras da companhia — incluindo confirmação cruzada com fontes externas independentes, notadamente a Receita Federal do Brasil (Recibo de Entrega da DCTFWeb) e a BB Previdência (Relatório de Processamento das Contribuições) —, não tendo sido identificadas, distorções materiais que comprometessem a representação patrimonial, financeira e orçamentária da EBC no período analisado.

Ressalta-se que as recomendações apresentadas ao longo deste relatório possuem caráter predominantemente aprimorativo, voltadas ao fortalecimento dos controles internos, da governança contábil, da rastreabilidade das informações, da transparência das demonstrações financeiras, e da aderência às melhores práticas contábeis e de evidenciação aplicáveis às empresas estatais dependentes.

Dessa forma, considerando a natureza, extensão e profundidade dos testes aplicados, esta Auditoria conclui que as demonstrações contábeis da EBC refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira, orçamentária e operacional da companhia em 31 de março de 2026.

Fábia Marques Braga

CRC: 013977/DF

METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277

Reinaldo Santos Oliveira Júnior

CRC: 006350/SE

METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277